

DECRETO Nº. 019/2020,

HEITORAÍ, 10 de fevereiro de 2020.

"Retifica área e Desmembra Lote Urbano e da outras providências".

O Prefeito do Município de Heitorai, Estado de Goiás, no uso das atribuições de legais, e tendo em vista o que lhe foi requerido verbalmente pela senhora: Leciandra Coutinho Rodrigues Vasconcelos (Procuradora).

DECRETA:

Art. 1º. O lote nº. 08 da Qd. 06, situado na Rua 06, Vila João de Barro, neste município de Heitorai-GO., medindo pela frente 8.70 mts dividindo com a Rua 09, pelo fundo mede 15.50mts, dividindo com o lote 07, pelo lado direito mede 24.40 mts, dividindo com o lote nº 09, pelo lado esquerdo mede 25.40 mts, dividindo com a Rua 06. Sendo dividido o referido lote em duas (02) partes, que ficarão assim especificadas a retificação de área e desmembramento a seguir.

I - O lote nº. 08 da Qd. 06, situado na Rua 06, Vila João de Barro, neste município de Heitorai-GO., passa a ter as seguintes medidas: mede pela frente 11.00 mts dividindo com a Rua 06, pelo fundo mede 11.00 mts, dividindo com o lote 09, pelo lado direito mede 12.60 mts, dividindo com o lote nº 08-A, pelo lado esquerdo mede 15.50 mts, dividindo com o lote nº 07. Perfazendo uma área total de **154.55 mts².**

II - O lote nº. 08-A da Qd. 06, situado na Rua 09, Vila João de Barro, neste município de Heitorai-GO., passa a ter as seguintes medidas: mede pela frente 8.40 mts dividindo com a Rua 09, pelo fundo mede 12.60 mts, dividindo com o lote 08, pelo lado direito mede 14.40 mts, dividindo com o lote nº 09, pelo lado esquerdo mede 14.40 mts, dividindo com a Rua 06. Perfazendo uma área total de **151.20 mts².** Conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.


LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Heitorai

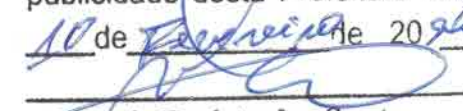
CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins

que este decreto nº 019/2020

foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

10 de fevereiro de 2020


Valmir Batista dos Santos

Agente de Administração Geral

Decreto nº 052/2008